



III CONGRESSO IBÉRICO DE MEDICINA LEGAL

“A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA PRESERVAÇÃO DE EVIDÊNCIAS MÉDICO-LEGAIS - contributo dos Gabinetes Médico-Legais”

INTRODUÇÃO

A Medicina Legal em Portugal tem um longo percurso, até a criação do Instituto Nacional de Medicina Legal:

.pelo Decreto Lei nº 146/2000 de 18 de Julho, aquando da actualização da Lei Orgânica do Ministério da Justiça,

.sendo posteriormente publicados os estatutos do Instituto, em anexo ao Decreto Lei nº 96/2001 de 26 de Março.

Os Gabinetes Médico-Legais funcionam na dependência directa das respectivas delegações, consoante a sua localização geográfica.

Sendo ainda muito recente a criação do Instituto Nacional de Medicina Legal, cujo funcionamento nos parâmetros do Dec.-Lei nº 96/2001, de 26 de Março, existem ainda muitas comarcas onde não se encontra em funcionamento o respectivo Gabinete Médico-Legal.

Anos	Instalação	Instalado	Obras em curso	Não instalado
1998 (4)		Bragança, Faro, Guimarães, Viana do Castelo		
1999 (1)		Leiria		
2000 (2)		Figueira da Foz, Ponta Delgada		
2001 (7)		Angra do Heroísmo, Chaves, Covilhã, Évora, Penafiel, Portalegre, Portimão		
2002 (3)		Beja, Santa Maria da Feira, Viseu		
2003 (3)		Braga, Guarda, Vila Real		
2004 (2)		Aveiro, Tomar		
2005 (3)		Castelo Branco, Funchal, Santiago do Cacém		
2006 (0)				
2007 (2) e (4)			Torres Vedras, Vila Franca de Xira	Almada, Cascais, Santarém, Setúbal

“VIVEMOS NUMA SOCIEDADE VIOLENTA”

(Wick, 2000:3)

AVALIAÇÃO DA VÍTIMA

A avaliação da vítima no serviço de urgência, é de primordial importância para o contributo no processo criminal, sempre que haja suspeita ou evidência de crime, seja de que tipo for.

“Os médicos autorizados para este processo têm de ser médicos legistas (...) são aqueles que além de trabalhar como médico, têm conhecimento das leis jurídicas”

(<http://puccamp.aleph.com.br/pericia/medicinallegal.htm:1>)

CONTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA URGÊNCIA

Com a recente evolução e modificação na organização do sistema de medicina legal em Portugal, e com a crescente criminalidade, desejamos saber junto dos profissionais de saúde, num hospital distrital, onde ainda não se encontrava em funcionamento o gabinete médico-legal, quais as dificuldades com que se deparam no seu dia a dia, quando têm de atender e observar vítimas dos vários tipos de agressões, mas principalmente a sexual. Pretendemos também constatar que conhecimentos possuem sobre a matéria, e quando e onde os adquiriram.

Para tal, realizamos um inquérito à população da urgência do Hospital Amato Lusitano, em Castelo Branco, nomeadamente aos médicos e enfermeiros, que aí prestam serviço.

“São os profissionais de saúde que têm uma exposição ao crime e suas vítimas de negligência inevitável; por conseguinte, o conhecimento e a importância da preservação das evidências físicas é crucial.”

(Wick, 2000:20)

OBJECTIVOS

Identificar qual o conhecimento que os profissionais de saúde do serviço de urgência dum hospital distrital têm sobre a avaliação e preservação de evidências médico legais.

Saber que pesquisas devem ser feitas na vítima, quando se suspeita de crime sexual e/ou agressão física ou psíquica.

Saber que pesquisas devem ser feitas no indivíduo doente, quando vítima de acidente de trabalho e/ou de viação ou de tentativa de suicídio.

“MEDICINA LEGAL É UMA CIÊNCIA AUXILIAR DO DIREITO, AUXILIAR INSUBSTITUÍVEL, SEM A QUAL NÃO SE CONSEGUE UMA CORRECTA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.”

(Penna, 1996:50)

MÉTODOS

Aplicação dum inquérito, cuja população alvo é constituída pelos profissionais de saúde (médicos e enfermeiros), num hospital distrital (nível 1), onde ainda não se encontra em funcionamento o gabinete médico-legal.

Pretendíamos obter 50 inquéritos respondidos pelos profissionais de saúde, sendo 25 enfermeiros e 25 médicos, o que não foi possível.

Foram entregues 25 inquéritos ao responsável da equipa de enfermagem, tendo sido recolhidos nove inquéritos preenchidos (que corresponde à amostra dos enfermeiros) e 16 inquéritos em branco.

De acordo, com o Director de serviço da urgência, foram entregues diariamente ao chefe de equipa os inquéritos para os médicos de serviço naquele turno responderem.

Assim, foram entregues 25 inquéritos. Destes foram devolvidos 11 inquéritos preenchidos (que corresponde à amostra dos médicos), 7 inquéritos em branco e 7 inquéritos não foram devolvidos.

No total obtivemos uma amostra constituída por 20 profissionais de saúde, com a qual trabalhamos e procedemos à análise dos dados.

“POR UM ATENDIMENTO MELHOR À VÍTIMA, COM A JUSTIÇA A QUE TEM DIREITO”

RESULTADOS

GRUPO DOS ENFERMEIROS

O grupo dos enfermeiros é relativamente jovem, com uma média de idades que se situa entre os 21 e os 30 anos, sendo o tempo de serviço na urgência compreendido entre 1 e 10 anos de experiência profissional.

A maioria destes enfermeiros não tem conhecimentos em Medicina Legal, nem a nível de formação pré-graduada nem pós-graduada.

Nenhum frequentou qualquer acção de formação sobre Medicina Legal.

Todos referem que não existem formulários pré-definidos, para preenchimento aquando da avaliação da vítima de agressão sexual, o que vem contradizer a nossa pesquisa bibliográfica, que refere vários *guidelines* para orientação do profissional de saúde na avaliação da vítima, quer na observação quer no questionário.

Em relação à observação da vítima referem ser esta observada pelo enfermeiro e pelo médico, sendo a Obstetria e a Ginecologia a especialidade mais solicitada.

Quanto à observação por outros profissionais de saúde, a opinião divide-se, 4 dos inquiridos dizem que sim e 5 dizem que não, sendo o Psicólogo e o Psiquiatra os profissionais mais indicados.

Relativamente às questões mais específicas, todos são unânimes em responder negativamente, reconhecendo portanto desconhecer as orientações na preservação de evidências médico-legais.

No referente à necessidade de obter formação específica todos respondem afirmativamente, o que se comprova que no seu dia a dia sentem esta necessidade.

Nenhum enfermeiro expressou a sua opinião pessoal, que permitisse um melhor entendimento sobre as dificuldades que possivelmente alguma vez terão sentido, em virtude de desconhecerem as atitudes correctas a ter e os procedimentos, sentindo a necessidade de adquirirem formação na área.

GRUPO DOS MÉDICOS

O grupo dos médicos, os resultados são um pouco diferentes.

Todavia, as necessidades e as dificuldades são muito semelhantes.

A grande diferença reside na formação pré-graduada que é comum a todos os médicos, e que os enfermeiros não obtiveram.

Em relação à formação pós-graduada, há dois médicos que fizeram formação específica nesta área, conforme referida na apresentação dos resultados.

Quanto às questões mais específicas, todos são unânimes, em responderem negativamente, à excepção de dois, por terem formação não têm desconhecimento sobre o assunto.

No entanto, todos afirmam sentir necessidade de formação.

Os médicos expressam a sua opinião pessoal, que é muito diversa, mas sentem a necessidade de ter um perito a quem recorrer.

“QUEM NÃO SABE, É COMO QUEM NÃO VÊ”, SE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DA MATÉRIA TAMBÉM NÃO SABEMOS QUE ESTAMOS A ERRAR

CONCLUSÕES

A nossa questão confirmou-se com os resultados do inquérito.

Apraz-nos dizer que os profissionais de saúde ao fazerem formação sobre a área específica da Medicina Legal, e no que respeita à preservação de evidências, reconhecem falhas que poderão ter cometido ao longo do tempo de serviço em urgência na assistência aos vários tipos de vítima.

Sem que tenha havido negligência.

Mas sim, devido ao não conhecimento, e à não formação na área, e também não terem os recursos, ou seja, médico perito a quem possam recorrer para ser feita a peritagem correcta.

Este estudo foi realizado em Novembro 2003, para conclusão do 6º Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina, e apresentado em Março de 2004 à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Passados 3 anos sobre a sua conclusão, e com a instalação do Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco, pela Portaria 1289/05, de 15 de Dezembro, e que entra em funcionamento em Janeiro de 2006. Apresenta-se neste poster a *ESTATÍSTICA DE 2006*, solicitadas à Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, do movimento do respectivo Gabinete. Que justifica as conclusões do estudo, bem como a necessidade de haver peritos nesta área.

	TAN. FORENSE			CLÍNICA MÉD. LEGAL		
	AUT. REQ.	AUT. EFFECT. ENTREG.	REL. EFFECT E ENTREG.	EXA. REQ.	EXA. EFFECT	REL. EFFECT E ENTREG.
Janeiro	12	12	1	34	32	5
Fevereiro	8	8	2	27	23	46
Março	6	6	13	43	36	36
Abril	5	5	2	56	54	49
Maio	10	10	6	56	49	57
Junho	6	6	3	53	50	42
Julho	3	3	9	53	49	52
Agosto	8	8	11	52	47	51
Setembro	8	8	6	47	46	47
Outubro	8	8	5	66	65	65
Novembro	9	9	7	67	65	60
Dezembro	5	5	6	58	52	56
TOTAL	88	88	71	612	568	566

	TIPOS DE PERÍCIAS DE CLÍNICA MÉDICO-LEGAL (GML - Castelo Branco, 2006)													
	DIREITO PENAL			DIREITO CIVIL			DIREITO DO TRABALHO		OUTRA		EXAMES DE ESPECIALIDADE			
	INTEGRI- DADE FÍSICA	EXAMES SEXUAIS	ESTADO DE TOXICO- DEP.	DANO CORPO- RAL	OUTROS	ACIDENTES TRABALHO	DOENÇA PROFISSIONAL	ÁREA DO DIREITO	ORTOPE.	NEUROLO.	IMAGIOL.	OUTROS		
Janeiro	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Fevereiro	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Março	34	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0		
Abril	53	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
Maio	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Junho	47	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0		
Julho	46	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0		
Agosto	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Setembro	37	1	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0		
Outubro	52	0	0	0	3	0	10	0	0	0	0	0		
Novembro	45	1	2	0	1	0	16	0	0	0	0	0		
Dezembro	41	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0		
TOTAL	506	3	2	0	12	0	45	0	0	0	0	0		
		511			12		45		0			0		
							568							